



DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos Hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Galileia- MG.

Considerando impugnações apresentadas com relação ao descritivo do objeto, especificamente quanto aos itens 17, 18 e 32 direcionando para marcas específicas restringindo a ampla concorrência e também relativo ao item 09 apontando divergência no descritivo técnico do item;

Considerando que tais questionamentos requerem estudo mais apurado sobre os itens a serem licitados por meio de Pregão Eletrônico;

Considerando que o certame está agendado para o dia 01º de Julho de 2025, as 09:00 horas;

Considerando a necessidade de maior tempo para sanar possíveis vícios do Instrumento Convocatório;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em instância;

Considerando que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades com fulcro no art. 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133/21 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

Considerando que no prosseguimento do processo sob a forma em que se encontra, configuraria afronta aos princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de ocasionar prejuízos à terceiros licitantes e/ou ao erário público;


RESOLVE:

SUSPENDER o certame licitatório do **PROCESSO Nº 80/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, até que se proceda a reanálise e possível retificação dos itens que compõem o Edital Convocatório.

DETERMINAR o RETORNO dos autos à origem, para estudos acerca do correto processamento do Termo de Referência e Edital e o seu **REFAZIMENTO** (se necessário), para a continuidade ou abertura de eventual novo procedimento licitatório; **DETERMINAR** ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de **SUSPENSÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

É e teor.

Galileia, 25 de Junho de 2025.


Anderson Murilo Gonçalves
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Galiléia